



PROTOCOLO N.º : 9.983-0/2022
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT
GESTOR : CLAUDINEI SINGOLANO
PROCEDENTE : VARA ÚNICA DE ALTO GARÇAS
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Trata-se do Ofício n.º 245/2022, subscrito pelo Sr. Rogério Rodrigues dos Santos, analista judiciário, por meio do qual encaminha cópia da decisão proferida nos autos do processo n.º 1000163-06.2022.8.11.0035 em trâmite perante a Vara Única de Alto Garças, cujo teor determina que este Tribunal proceda a realização de perícia/vistoria *in loco* na Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, com o fim de averiguar os fatos delineados no citado processo, bem como empreenda diligências no sistema ou na empresa Coplan (sistema utilizado pelo Município de Alto Garças) verificando os logins de acesso ao referido sistema, bem como quais dados possivelmente estão sendo apagados/ocultados, juntando relatório aos autos.

Considerando a natureza da matéria, determinei o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica Geral, para conhecimento e orientação acerca das providências a serem adotadas por esta Corte de Contas.

A Consultoria Jurídica Geral prestou as informações necessárias quanto à independência da atuação deste Órgão de controle e dos limites a respeito da interferência do Poder Judiciário, ressaltando as providências adotadas no âmbito da ação judicial (doc. digital 178938/2022). Além disso, sugeriu o recebimento da documentação na forma de colaboração interinstitucional.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados à 4ª Secretaria de Controle Externo que, através da Informação Técnica (doc. digital n.º 54197/2023), esclareceu que não há previsão no Plano Anual de Trabalho – PAT 2023 para a referida atuação e opinou pela juntada da presente Documentação





ao futuro Processo de Contas de Governo, ano 2022, da Prefeitura Municipal de Alto Garças ou, de forma alternativa, pelo arquivamento dos autos.

Nesse sentido, considerando a Informação Técnica da equipe de auditoria, retorne-se a documentação à **Consultoria Jurídica Geral**, para conhecimento e manifestação quanto à existência de eventuais irregularidades e/ou pendências a serem diligenciadas no presente protocolo.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 18 de abril de 2023.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

